



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

**EXTRATO DA ATA DA 329ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de dezembro de 2024, às 9:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial e por vídeo conferência, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Re” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos; Antonio Francisco de Lima Neto, Cibele Castro, Henrique José Fernandes Luz, Israel Aron Zylberman, Ivan Gonçalves Passos, Wilson Toneto e Bruno Câmara Soter da Silveira.

Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão; o Diretor Vice-Presidente de Resseguros, Hugo Daniel Castillo Irigoyen; o Diretor Jurídico, Bernardo Netto Arruda; a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Eduarda Cunha de La Roque; a Diretora de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, Thays Vargas Ferreira; a Superintendente Atuarial, Débora Pereira Tavares; e a Superintendente de Planejamento e Controladoria, Ana Paula Gomes Lauriano Lauria.

A reunião contou, ainda, com a presença do representante do escritório BMA Advogados, Luiz Antonio de Sampaio Campos, e, na qualidade de secretária, Daniela Tavares, Gerente de Governança Corporativa.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Revisão da Política de Segurança da Informação

Conforme motivos e esclarecimentos constantes na Nota Técnica (NT) nº 003/2024, elaborada pela Gerência de Governança, Segurança da Informação e Controle, foi apresentada proposta de revisão da Política de Segurança da Informação, considerando os seguintes ajustes:

- (i) detalhamento sobre como os incidentes de segurança da informação devem ser registrados, considerando o canal oficial e os principais elementos que precisam ser considerados;
- (ii) inclusão do uso responsável de Inteligência Artificial no IRB(Re); e

- (iii) revisão das responsabilidades relacionados ao tema segurança da informação das áreas:

– Gerência de Governança, Segurança da Informação e Controle e suas coordenações;

Página 1 de 2 do Extrato da Ata da 328ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A.

- Gerência de Controles Internos;
- Gerência de Riscos Corporativos; e
- Gerência de Auditoria Interna.

O tema foi objeto de parecer da Gerência de Conformidade, sendo ainda analisado pelo Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Riscos e Solvência, que solicitaram ajustes de aperfeiçoamento, os quais se encontram contemplados na versão ora proposta, se manifestando favoravelmente.

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo presente a manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Riscos e Solvência, aprovou a referida proposta nos termos da Nota Técnica acima citada.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da Ata lavrada na 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

DANIELA BAPTISTA TOSTA CAMPELO TAVARES
Secretária